



# Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

## Procuradoria-Geral

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2011

(Antiga Instrução de Serviço nº 05/2011)

Publicada na edição nº 324 do periódico **Atos Oficiais do Tribunal de Contas**, de 04 de novembro de 2011, à p. 75.

*Súmula:* Dispõe sobre a distribuição de processos no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, e considerando as deliberações da 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores do ano de 2011, realizada em 28 de outubro, resolve:

**Artigo 1º.** Os expedientes relativos ao Município de Matinhos serão distribuídos à 2ª Procuradoria de Contas, sob a responsabilidade do Procurador Elizeu de Moraes Corrêa, e os expedientes relativos ao Município de Rio Branco do Sul, serão distribuídos à 10ª Procuradoria de Contas, titularizada pelo Procurador Gabriel Guy Léger.

**Artigo 2º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos de distribuição realizados a partir de sua edição.

Curitiba, 01 de novembro de 2011.

**LAERZIO CHIESORIN JUNIOR**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas